



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 241ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO COMPARTILHADA
ESTADO/MUNICÍPIOS.**

1 Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, realizou-se a 241ª Reunião Ordinária da
2 Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Municípios, do Conselho Estadual de Meio
3 Ambiente, através de videoconferência, com início às 14h e com a presença dos seguintes Representantes:
4 Sra. Adelaide Ramos representante do Comitê de Bacias Hidrográficas(CBH); Sra. Marion Heinrich
5 representante da FAMURS; Sra. Paula Hofmeister representante da FARSUL; Sra Fabiani Vitt representante
6 da FEPAM; Sr. Presidente Tiago Pereira representante da FIERGS; Sr. Paulo Lipp representante da Secretaria
7 da Agricultura, Pecuária, Produção sustentável e irrigação(SEAPI); Sr. Luciano Prestes representante da
8 Secretaria de Segurança Pública(SSP); Sra. Lidiane Radtke representante da Secretaria de Obras
9 Publicas(SOP); Sr. Lucas Gomes representante da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA) Sra.
10 Marcia Eidt representante da Sociedade de Engenharia(SERGS). Constando a existência de quórum, Sr,
11 Presidente deu início a reunião as 14h05m.**Passou-se para o 1º item de pauta: Aprovação das Atas 95ª e**
12 **96ª Extraordinária e Ata 238ª Ordinária da GCEM:** Atas ficaram para próxima reunião. Manifestaram-se com
13 dúvidas e esclarecimentos:Sra. Lidiane Radtke/SOP; Sra. Fabiani Vitt/FEPAM Sra. Marion Heinrich/FAMURS;
14 Sra. Paula Hofmeister/FARSUL; Tiago Pereira/FIERGS-Presidente; **Passou-se para o 2º item de pauta:**
15 **Adequação e propostas de alteração da Res.372/2018:** Tiago Pereira/FIERGS-Presidente explica que
16 gostaria de que se fosse discutido sobre o e-mail que havia sido enviado por Cesar Silva e Lenara para
17 Claudia/SEMA sobre os órgãos competentes habilitados a fazer o licenciamento, a Claudia é procurada
18 constantemente e semanalmente desejando o retorno do CONSEMA, foi posta a possibilidade de que se fosse
19 ao Ministério Público por conta do descontentamento de ter resposta sobre o tema. Marion Heinrich/FAMURS
20 pede para que seja posto o e-mail em tela e segue afirmando que sempre é claro e ressaltando quando surgiu
21 na resolução 288 a redação, foi deixado claro que o licenciador habilitado é aquele que carrega consigo a
22 responsabilidade técnica sejam elas, vinculação ao CRBIO ou CREA, não foi tratado em relação a
23 especificação de nível médio ou superior. É realizado breve leitura do e-mail é declarado que a algum tempo
24 havia sido feito um parecer onde trazia a explicação em relação ao artigo 6º. Fabiani Vitt/FEPAM afirma que já
25 haviam sido questionados sobre o assunto, inclusive por empresas de consultoria, não é tido a distinção de
26 nível superior ou técnico, pôr terem as ALTS e AFTS que são dadas no curso de nível técnico, é tido atribuição
27 para determinada matéria. A notação técnica é a responsabilidade técnica, não pertence a FEPAM julgar se é
28 ou não permitido. Tiago Pereira/FIERGS afirma que no ofício poderá ser citado a resposta do guia da resolução
29 372, por conta de que parece ser uma empresa de acessória que está trabalhando para municípios e não é
30 deixado claro em qual parte a pergunta é para justificar, respaldar ou criar tese, é concordado de que está
31 relacionado a habilitação e registro profissional e a habilitação dada pelo conselho, é feito breve leitura do e-
32 mail que questiona o que são técnicos devidamente habilitados. Marion Heinrich/FAMURS faz observação de
33 que o acesso a guia 372 é tido acesso somente pelos municípios e o empreendedor não contem acesso ao
34 guia e não contem acesso as respostas. Marion Heinrich/FAMURS afirma que o secretário municipal poderá
35 licenciar se for técnico habilitado, o prefeito poderá assinar licença se for de seu interesse, é descrito de forma
36 desalinhada no e-mail e são questionados sobre diversos assuntos e não é dito sobre formação acadêmica,
37 deverá ser formulada uma resposta simplificada e se basear no que está descrito na resolução 372. Tiago

38 Pereira/PIERGS-Presidente questiona se há necessidade de ser formulada respostas única para Cesar e
39 Lenara ou deverá ser realizada abordagem distinta para Cesar. Lidiane Radtke/SOP questiona que o secretario
40 não compor ao ramo do meio ambiente poderá fazer a assinatura da licença, mas terá que ser presente um
41 profissional técnico do município para que possa ser feita a análise ou poderia apenas se suster em pareceres
42 de consultorias terceirizadas. Fabiani Vitt/FEPAM explica, para que o município possa estar habilitado é
43 necessária uma equipe própria ou em modelo de consorcio, se já há presença destes requisitos mínimos é
44 entendido que a licença é válida. Tiago Pereira/PIERGS-Presidente afirma que possivelmente terá que ser
45 formulada a resposta abrangente para ambos, será proposto um texto e ocorrerá a tentativa de ser feito o ofício
46 de resposta. Paulo Lipp/SEAPI afirma que não é ideal que seja dada resposta a quem não se identifica
47 corretamente, ao seu pensar é necessário que seja enviado o e-mail solicitando a identificação completa de
48 quem está requisitando a informação. Tiago Pereira/PIERGS afirma que fará texto base para que possa ser
49 levado a CTP para ser modelado corretamente e afirma estar desconfortável em dar resposta para o indivíduo
50 que não se identificou corretamente e será levada para a reunião dos presidentes para que possa ser debatida
51 e solucionada de melhor forma, ficou acertado que o Sr. Tiago Pereira irá fazer ofício com resposta aos e-mails.
52 Se passou para outro assunto onde a Sra. Marion Heinrich/FAMURS explica que foi pedido a alteração de
53 competência por município para licenciar a fabricação de massas alimentícias, pães, bolachas e biscoitos,
54 Fabiani Vitt/FEPAM explica que poderá ser iniciada a discussão da fabricação de massas alimentícias. Marion
55 Heinrich/FAMURS questiona se o setor técnico da FEPAM visualiza possibilidade de fazer ajuste no CODRAM
56 da criação de suínos ou se já foi informado que não a possibilidade, por conta de que a última vez que foi
57 realizado o pedido foi no ano de 2019. Fabiani Vitt/FEPAM explica que há histórico sobre isto, foi dito que em
58 2019 foi aumentado 50% a mais do limite por serem mudadas as faixas de porte, o limite era de mil e foi
59 atingido mil e quinhentos. Marion Heinrich/FAMURS explica que havia uma proposta que tinha sido ampliada
60 antes de 2019 que se trata dos números que compunham o modal, foi conseguido a ampliação e feita a
61 mudança dos portes por conta do modal ser composto por maior quantia de animais e ser necessário a
62 ampliação do porte. Fabiani Vitt/FEPAM explica que foi relatado quem em 2018 na resolução 372 já havia sido
63 apresentado a demanda, e na CONSEMA 408/2019 foi aceito pedido de ser feita a mudança da faixa de que
64 eram mil animais de ficavam para o município, foi mudado o porte médio que era de impacto local para mil e
65 quinhentos, é dito que foi realizada a ampliação de 50% do porte e após a ampliação não há interesse por
66 parte da FEPAM conceder maior numero, foi realizado levantamento que os prazos médios de licenciamentos
67 para o CODRAM do ano de 2021 foi na média de 56 dias para que fosse realizado o licenciamento, há poucas
68 empresas no porte excepcional não será necessário o grande aumento do porte. Marion Heinrich/FAMURS
69 afirma que será repassado o posicionamento da FEPAM, e estará no aguardo do posicionamento das
70 entidades restantes, e se for entendido que é necessário a reunião antes de ser deliberado será colocada a
71 critério do presidente da associação dos municípios. É retornado a demanda de alteração de competência por
72 município para licenciar a fabricação de massas alimentícias, pães, bolachas e biscoitos é questionado para
73 qual porte deverá ser alterado. Fabiani Vitt/FEPAM é concordado que seja passado o porte médio até dez mil
74 por conta de existirem poucas empresas com grande porte. Marion Heinrich/FAMURS afirma que é entendido o
75 posicionamento, é feito pedido para que seja deixada para próxima reunião a votação para que possa ser
76 consultado a Associação para caso tenha qualquer contrariedade, somente poderia ser aceito caso tivesse
77 acordo para quarenta mil. Fabiani Vitt/FEPAM diz que a FEPAM tem acordo para quarenta mil assim como era
78 o desejado e poderá ser posto para votação. Marion Heinrich/FAMURS questiona se há algum membro da
79 câmara que queira se pronunciar. Tiago Pereira/PIERGS-Presidente afirma que será colocado para votação a
80 alteração dos portes médios e grandes do CODRAM 2640,00 que se trata sobre a fabricação de massas
81 alimentícias incluindo pães, bolachas e biscoitos. Colocou em votação. Manifestaram-se com dúvidas e
82 esclarecimentos: Tiago Pereira/PIERGS-Presidente; Marion Heinrich/FAMURS; Fabiani Vitt/FEPAM; Paulo
83 Lipp/SEAPI. APROVADA POR UNANIMIDADE. Fabiani Vitt/FEPAM afirma ter item que se trata da
84 recomendação nº 004/2018 feita por Maria Patrícia sobre estudos técnicos e acompanhamentos e
85 licenciamento ambiental que diz os casos de procedimentos ambientais com licenciamentos simplificados,
86 atribuições de licenciamento da administração pública, concursados, comissionados, contratados. Tiago

87 Pereira/PIERGS-Presidente questiona se é recomendação publicada. Fabiani Vitt/FEPAM afirma que foi feita a
88 publicação no Diário Oficial do RS. Tiago Pereira/PIERGS-Presidente afirma que estão pendentes para a
89 próxima reunião as seguintes questões, dos Silos que serão trazidas as dúvidas e esclarecimentos por Marion
90 e poderá ser apresentado, ficará também a criação de suínos, portes e modalidades de criação de suínos, será
91 feita a tentativa de reconsideração do setor SIPS em relação ao assunto. É questionado se há algo que deverá
92 ser tratado. Marion Heinrich/FAMURS explica que em relação as ETEs foram retiradas a proposta por não
93 haver consenso, mas será debatido internamente com a diretoria por não haver interpretação, se está
94 vinculado ao licenciamento do loteamento o município licencia e se não está vinculado quem licencia é a
95 FEPAM. Afirma que há prioridades, mas é de grande importância de que seja reanalisado. Tiago
96 Pereira/PIERGS-Presidente afirma que o assunto deve ser debatido, irá ser realizada a tentativa do
97 encaminhamento. É feito comentário de acordo com o pedido de esclarecimento que foi feito para BGL dentro
98 de um período de trinta dias, é feito pedido para que quando houver retorno do ofício havia sido encaminhado
99 que seja colocado em pauta para a reunião seguinte. Tiago Pereira/PIERGS-Presidente consulta
100 encaminhamentos sobre as dúvidas item de Nova Petrópolis, questiona se há voluntário para que possa
101 verificar a resposta da Clarice no Guia 372. Fabiani Vitt/FEPAM afirma que fará a verificação. Marion
102 Heinrich/FAMURS afirma que possivelmente já havia sido respondido e recebido pelo Município. Tiago
103 Pereira/PIERGS passa para próximo item que se trata sobre a Demanda Guaíba – Ancoradouros. Marion
104 Heinrich/FAMURS afirma que foi recebido duas demandas, a primeira foi diretamente encaminhada pela
105 FAMURS a pedido da Secretaria do Meio Ambiente de Guaíba, logo após foi recebida de Porto Alegre, é
106 recordado de que iria ser consultado uma resolução do conselho de administração pela FEPAM, mas não é
107 recordado do que se trata é pensado que não houve resposta alguma para o Município e deveria retornar a
108 plenária. Fabiani Vitt/FEPAM afirma ter encontrado e-mail do Rafael e Clarice e afirma ter ficado pendência de
109 resposta em relação a demanda que está a ser debatida, será feito o envio do e-mail para que seja realizada a
110 formulação da resposta. Marion Heinrich/FAMURS é recordado que a Resolução do Conselho da
111 Administração da FEPAM foi realizado em razão de um problema com as Marinas. Fabiani Vitt/FEPAM afirma
112 que não foi realizado para os ancoradouros e a questão se trata sobre isto. Marion Heinrich/FAMURS explica
113 que está sendo colocada a necessidade para licenciamento de uso residencial como comercial, não poderá ser
114 realizada, é recordado que tudo que se tem existência é licenciável. Fabiani Vitt/FEPAM afirma que não haverá
115 sentido de que um pesqueiro ou espaço de lazer seja licenciada como ancoradouro. Marion Heinrich/FAMURS
116 explica que foi discutido as especificidades de cada, para que seja deixado consciente e que possa ser deixado
117 claro, por conta de que o Guia poderá ter dado ou não a resposta e é tido entendimento distinto, é feito pedido
118 para que seja resgatado para que possa ser decidido. Fabiani Vitt/FEPAM afirma que deverá ser revisto e
119 respondido, ou se deverá ser feita melhoria no glossário da resolução para que fique de fácil entendimento o
120 que é e o que não é licenciável. É realizado breve leitura de que é necessária autorização geral para os casos
121 que não competem isenção, não é deixado claro em quais casos é passível de isenção, afirma que se não é
122 entendido pelos conselheiros que estão constantemente lendo a resolução 372, não será entendido pelo
123 cidadão comum. Tiago Pereira/PIERGS-Presidente faz avanço no tema e é colocado em discussão o tema dos
124 eco-sanitários. Marion Heinrich/FAMURS alerta sobre o tempo de reunião e que está prestes a atingir o teto.
125 Tiago Pereira/PIERGS-Presidente afirma que será iniciado a discussão na reunião seguinte sobre o tal tema.
126 Fabiani Vitt/FEPAM afirma já ter resposta formulada para a tal questão e ter posto a resposta no chat por conta
127 de ser pensado ser pendência para a atual reunião, se o caminho não é deixado estacionado com carga e não
128 é necessário licenciamento por não haver risco de derramamento. Tiago Pereira/PIERGS-Presidente questiona
129 se a câmara técnica deverá enviar a resposta ou se já havia sido respondido. Fabiani Vitt/FEPAM afirma ser
130 dúvida quase de licenciamento e poderia ter sido respondida no dia a dia. Tiago Pereira/PIERGS-Presidente
131 afirma que deverá ser verificado de havia sido respondido e ficará anotado que será verificado se há resposta.
132 Afirma que será discutido com Claudia/SEMA para que possa ser entendido de como será o modo de operação
133 do CONSEMA e se será aguardado ter acúmulo de CODRANS para que possa ser encaminhada a resolução.
134 Manifestaram-se com dúvidas e esclarecimentos: Sra. Fabiani Vitt/FEPAM; Sr. Tiago Pereira/PIERGS-

135 Presidente; Marion Heinrich/FAMURS. **ASSUNTOS GERAIS:** Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-
136 se a reunião às 14h04min.

Solicitação de parecer

Juliano Baumgarten <professorjulianobaumgarten@gmail.com>

Ter, 21/03/2023 16:59

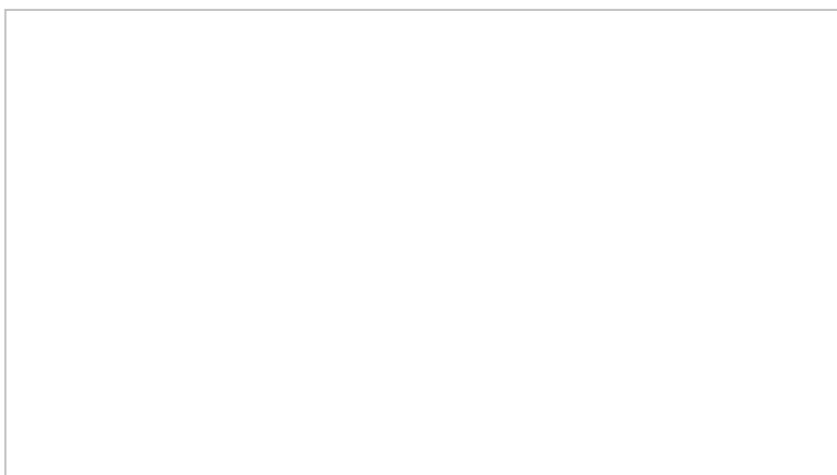
Para: Conselho Estadual Do Meio Ambiente <consema@sema.rs.gov.br>

📎 1 anexos (376 KB)

OFÍCIO CONSEMA.pdf;

Você não costuma receber emails de professorjulianobaumgarten@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Olá! Segue anexo ofício de solicitação de parecer.



OFÍCIO Nº. 14/2023

CONSEMA RS

Nesta

Autor: Juliano Luiz Baumgarten - Bancada PSB

Assunto: Parecer sobre a Resolução 372/2018

No momento em que cumprimento Vossa Senhoria eu, JULIANO LUIZ BAUMGARTEN, Vereador eleito de Farroupilha, venho por meio deste solicitar um parecer referente a seguinte dúvida encontrada junto a **Resolução 372/2018, no § 1º do Art. 6º**:

O designado para a função, o servidor não contempla os requisitos legais para tal, uma vez que não possui a habilitação técnica exigida. O § 1º do Art. 6º da Resolução CONSEMA 372/2018 determina que **“todos os municípios devem possuir em seu quadro no mínimo um licenciador habilitado e um fiscal concursado, designados por portaria, mesmo que o município opte por consórcio”** (grifo nosso). O caput do artigo 6º, ao qual o § 1º está subordinado, considera **“órgão ambiental capacitado, para efeitos do disposto nesta Resolução, aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados em meio físico e biótico e em número compatível com a demanda das ações administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental de competência do município”** (grifo nosso).

É possível o Licenciador Ambiental do Município assinar licenças ambientais, sem possuir formação técnica e habilitação compatível com as ações administrativas de licenciamento?

JULIANO
LUIZ
BAUMGA
RTEN:016
40279040

Assinado digitalmente por
JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN/01640279040
ND-C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Resúlia Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=91110262000164, OU=presencial, CN=JULIANO LUIZ BAUMGARTEN/01640279040
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2023.03.21 16:56:30-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.2



Caso não seja possível e o mesmo assine, qual é o procedimento que deve ser feito?

Cabe salientar que a portaria é um ato administrativo que visa nomear e não habilitar, logo a habilitação parte do pressuposto da formação e da graduação, além do conhecimento a habilitação técnica para o mesmo?

Sendo o que resta para o momento, agradeço os esforços e reitero votos de estima e consideração.

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 21 de março de 2023.

**JULIANO LUIZ
BAUMGARTE
N:0164027904**

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:0164027904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
91110262000164, OU=presencial, CN=
JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:0164027904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.21 16:56:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

0

Juliano Luiz Baumgarten

Vereador da Bancada do PSB

